



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 394/2024/GAB/RR

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 491/2024

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Moção n° 68/2024**

Senhor Presidente:

Em atenção a Moção n° 68/2024, venho por meio deste, encaminhar a resposta do Departamento de Finanças do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

17.06.24

fora de agenda
Presidente

*Presidente
07/06/24
Santos*



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças

DESPACHO N° 0867/2024/DMF

PROCESSO N° -

DESTINO: GAB – Gabinete da Prefeita

ASSUNTO: Requerimento nº 116/2024 – Moção nº 68/2024.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2024

Trata-se de Moção de Apelo encaminhado pela Câmara Municipal endereçada à empresa Inter-Tec Soluções e ao Poder Executivo para que resolvam definitivamente os problemas do sistema contratado, considerando as dificuldades enfrentadas pelos municípios para acessar os serviços do sistema que a empresa contratada oferece, tais como emissão de carnê de IPTU e aqueles vinculados aos setores de Tributação e Engenharia. Também é apresentado o Requerimento nº 116/2024, subscrito pelo Vereador Júnior da Van, que entre outros solicita o rompimento do contrato existente entre a Prefeitura e a empresa Inter-Tec Soluções, “pois a empresa não está cumprindo o estabelecido no contrato com o Executivo”.

Informo que todos os problemas e falhas identificados são apontados à empresa mediante envio de comunicados e notificações, sendo instaurados dois processos de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade, processos nº 4135/2023 e 8154/2023, além de solicitação de abertura de novo processo enviada ao Departamento de Administração – DEA no dia 31/01/2024, DESPACHO nº 0143/2024/DMF, e 15/05/2024, DESPACHO N° 0809/2024/DMF.

Oportunamente, informo que em 9/8/2023, DESPACHO N° 1052/2023/DMF, foi solicitada pelo DMF a abertura de novo processo licitatório visando a contratação de sistema informatizado, tendo em vista os diversos problemas apontados, sendo autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita. Informo ainda que o processo está em andamento e está seguindo as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, sendo nomeada comissão visando a instrução de normativa de padronização das contratações de soluções baseadas em software, além de reuniões envolvendo diversos departamentos para a discussão e elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência para a instrução da licitação.

Em relação à solicitação de rompimento do contrato vigente, informo que não é viável, visto que no momento não há outra empresa contratada para assumir os serviços e a



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças

impossibilidade da ausência de sistema, inclusive a inviabilidade da realização de contratação emergencial, considerando o tempo necessário e a complexidade envolvendo os processos de migração de dados entre sistemas.

Sendo o que temos a informar.

Atenciosamente,

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS

Diretor do Departamento de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 111/2024-pf

São João da Boa Vista, 14 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Transcrevo na íntegra a Moção nº 68/2024, de autoria do *Vereador Júnior da Van*, subscrita pelo Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi); aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 13 deste mês.

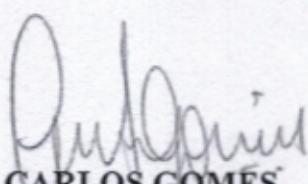
MOÇÃO Nº 68/2024

Solicito à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja enviada **MOÇÃO DE APELO** à Inter-Tec Soluções e ao Executivo para que resolvam definitivamente os problemas do Sistema contratado.

Desde o ano passado os municíipes têm encontrado dificuldades para acessar os serviços do sistema que a Empresa contratada oferece, como por exemplo, a emissão do carnet de IPTU. Os problemas de acesso aos sistemas de Engenharia, Tributação e outros, vêm causando transtornos e danos a população sanjoanense.

Por estas razões, encaminho esta Moção de Apelo, para que o problema seja definitivamente resolvido.

Atenciosamente,


CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antônio Jundesberg, 192 - 5º andar Centro
CEP 13870-005 | São João da Barra - RJ
(21) 3634-4111 | biotoco@cmjpa.com.br
www.cmjpa.org.br



Ofício n. 11112024-01

São João da Barra - RJ de maio de 2024

Brasão de Armas do Brasil
Brasão de Armas do Estado do Rio de Janeiro
Brasão de Armas da Cidade de São João da Barra
São João da Barra - RJ

Encaminhado ao Município de São João da Barra, no dia 13 de maio de 2024, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra, Dr. Antônio Abreú da Silva (Luri), através da Sescom, para conhecimento daqueles que se interessarem.

MOCYD N. 08/2024

Além de outras providências, o Município de São João da Barra, por meio da Sescom, comunica que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMD) e a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS) foram criados, respectivamente, para atender ao artigo 1º, § 1º, da Lei nº 13.170, de 1º de maio de 2019, que dispõe sobre a criação de conselhos e comissões municipais.

Descreve o Município de São João da Barra, que é uma entidade local de governo, com competências legais e financeiras, que atua no campo da administração pública, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade, garantindo a participação popular e a transparência no processo decisório.

Por este meio, o Município de São João da Barra, através da Sescom, comunica que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMD) e a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS) foram criados, respectivamente, para atender ao artigo 1º, § 1º, da Lei nº 13.170, de 1º de maio de 2019, que dispõe sobre a criação de conselhos e comissões municipais.

Atenciosamente,

Presidente da Câmara Municipal
GARIBOLDI
São João da Barra - RJ